



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.010713/2020-14

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
03/2021, CELEBRADO  
ENTRE A  
AGÊNCIA  
NACIONAL DO  
CINEMA – ANCINE  
E A SEGIL -  
VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA  
LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **ALEX BRAGA MUNIZ**, matrícula funcional nº 2358275, encargo para o qual foi designado por meio do Decreto de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SEGIL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.170.029/0001-36, sediada na Rua Cone de Linhares, nº 355, Campinho, CEP 21341-190, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **SR. GILSON PINTO CORRÊA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01416.010713/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05 de 26 de Maio de 2017 e nº 4, de 11 de Setembro 2014 celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução do quantitativo do Contrato nº 03/2021, na razão de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento), equivalente a 1 (um) posto de vigilante diurno desarmado, com carga

horária de 5x2, do turno 07h às 16h-Unidade II- Rua Teixeira de Freitas nº 31, alterando-se a **Cláusula Terceira – Preço e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos e materiais, para execução das atividades de prevenção e combate a crimes contra o patrimônio, nas instalações do Escritório Central da ANCINE, localizadas na Av. Graça Aranha nº 35, Rua Teixeira de Freitas nº 31, na Rua Moraes e Valle, nº111, 2º andar, todas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

## CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO

**2.1** Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço**, para reduzir o valor global do contrato em R\$ 58.890,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), passando de **R\$ 1.061.244,00 (um milhão sessenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais)** para **R\$ 1.002.353,64 (um milhão dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, considerando nesse montante a supressão de 1 vigilante, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022. Segue, abaixo, os novos valores do contrato:

RESUMO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
Posto de Chefe de Turma armado (5x2)	R\$ 5.493,49	1	R\$ 5.493,49	R\$ 65.921,88
Posto de vigilante diurno armado (5x2)	R\$ 4.907,53	1	R\$ 4.907,53	R\$ 58.890,36
Posto de vigilante diurno desarmado (5x2)	R\$ 4.907,53	1	R\$ 4.907,53	R\$ 58.890,36
Posto de vigilante diurno armado (12x36)	R\$ 9.356,96	4	R\$ 37.427,84	R\$ 449.134,08
Posto de vigilante noturno armado (12x36)	R\$ 10.264,36	3	R\$ 30.793,08	R\$ 369.516,96
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 83.529,47	R\$ 1.002.353,64

## CLÁUSULA TERCEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

**3.1** Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para reduzir a garantia prestada do Contrato nº 03/2021 para R\$ 50.117,68 (cinquenta mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 5% do valor contratado, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 03/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes, depois de lido e achado em ordem.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

**ALEX BRAGA MUNIZ**

Diretor-Presidente

**CONTRATADA: SEGIL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

**GILSON PINTO CORRÊA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pinto Corrêa, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II da RDC/ANCINE nº 121 de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 29/08/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 29/08/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 29/08/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2408719** e o código CRC **7C03559E**.